

Estradas e Rodagem - DER, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.047.391,26 (dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			800.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	800.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			67.391,26
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	67.391,26
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			380.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	3220	50.000,00
		339030	3220	30.000,00
		339031	3220	30.000,00
		339033	3220	70.000,00
		339039	3220	100.000,00
16.004.27.812.1216.1039	REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	339039	3220	20.000,00
		449051	3220	40.000,00
16.004.27.812.1216.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DEPORTIVOS E DE LAZER	339039	3220	20.000,00
		449051	3220	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			800.000,00
19.001.20.601.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	449052	3212	800.000,00
				TOTAL R\$ 2.047.391,26

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			800.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	800.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			67.391,26
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449092	0100	67.391,26
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			380.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	339039	3220	380.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			800.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	3212	800.000,00
				TOTAL R\$ 2.047.391,26

DECRETO N. 19.863, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Altera a composição dos membros do Conselho Estadual de Esporte e Lazer de Rondônia - CONEDE, nomeados pelo Decreto n. 19.325, de 21 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o disposto no artigo 11, da Lei Complementar n. 775, de 2 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. A composição dos membros do Conselho Estadual de Esporte e Lazer de Rondônia - CONEDE, nomeados no artigo 1º do Decreto n. 19.325, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.

I - Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL:

a) RODNEI ANTONIO PAES, conselheiro titular; e

II - representantes indicados do Poder Executivo:

b) WELINTON NUNES SOARES, conselheiro suplente;

X - Associação dos Locutores e Redatores Esportivos - ARLER:

a) ILMAR ESTEVES DE SOUZA, conselheiro titular; e

b) JOÃO DALMO ALVES DA SILVEIRA, conselheiro suplente;

XI - Federações Desportivas não profissionais de Rondônia:

b) ALEXANDER CORREIA DA CUNHA, conselheiro suplente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.864, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a “IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a “IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, a ser realizada em Porto Velho, no período 25 a 27 de agosto de 2015, sob a coordenação da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF, com o objetivo de:

I - realizar um balanço sobre os limites, avanços e desafios no processo de efetiva implantação das Políticas Públicas de Garantia de Direito da Pessoa com Deficiência, na esfera do Governo Estadual;

II - mobilizar gestores, a sociedade civil organizada e o terceiro setor rondoniense para discutirem mecanismos de implantação, implementação, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de Garantia de Direito da Pessoa com Deficiência;